SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 17 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3434a - Edição Extraordinária

**Expediente 2022**
**Associação Rondoniense de Municípios – AROM**
**MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE**

**Diretoria 2022**

Conselho Deliberativo

**Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG**

**Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**

**Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**

**1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA**

**Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA**

**1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN**

Conselho Fiscal

**Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

**Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI**

**Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO**

**Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES**

**Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO**

**Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA**

==========

**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

**Presidente:LAERTE GOMES**
**Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho**
**Secretário Geral:Kleber Calistode Souza**
**Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

**Titular:Luiz Gomes Furtado**
**Titular:Augusto Tunes Plaça**
**Titular:Valcir Silas Borges**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**Contatos com a entidade:**
**web-site: www.arom.org.br**
**fam page: facebook.com/AROM**
**e-mail de contato: arom@arom.org.br**

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 182, DE 17 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO.

**PORTARIA Nº 182, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO.*

**A Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** o Memorando 61 de 16/03/2023 (ID 1471207);
**Considerando** a reposição salarial para os professores em 2023;
**Considerando** o pleito do SITMAR em incorporar as gratificações;
**Considerando** o aumento do Auxílio Alimentação para R$ 600,00 (seiscentos reais).
**RESOLVE:**
**Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor o Grupo de Trabalho para análise de aprovação de propostas de reposição salarial 2023 do Servidores Públicos, no âmbito do município de Ariquemes, na seguinte composição:**
**Gustavo da Cunha Silveira - Procurador-Geral do Município**
**Luiz Fernandes Ribas Motta - Secretário Municipal de Fazenda**
**Sandra Márcia Neves - Secretária Municipal de Educação**
**Vagner Ramalho Deltrino - Contador - Secretaria Municipal de Fazenda**
**Elias Florêncio Alves - Representante SITMAR**
**Reinaldo Guimarães Neto - Representante SINTERO**

**Art. 2º**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 17 de março de 2023, 133º da República.

***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/03/2023 às 12:08, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**1475451**e o código verificador**9753E893**.

| Cientes | | | |
|---|---|---|---|
| **Seq.** | **Nome** | **CPF** | **Data/Hora** |
| 1 | GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA | ***.696.051-** | 17/03/2023 11:52 |
| 2 | LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA | ***.445.959-** | 17/03/2023 12:20 |
| 3 | REINALDO GUIMARAES NETO | ***.406.772-** | 17/03/2023 12:39 |

**Publicado por:**
Leonardo Costalonga Trevisane
**Código Identificador:**234E0925

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 001/SEMSAU/2022 - PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/SEMSAU/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL E AGENTE ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO – DECRETO Nº 15.619/2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

CONVOCAÇÃO
A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, vem realizar a convocação dos candidatos, conforme descrito abaixo, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos (DRH), situado à Avenida Daniel Comboni - nº 1156. Após a publicação, os candidatos têm o prazo de 10 dias úteis, a contar do dia subsequente a convocação, e devem comparecer MUNIDOS dos documentos de acordo com EDITAL Nº 001/SEMSAU/2022.

| Técnico em Enfermagem – Hospital Municipal | |
|---|---|
| Nº | Candidato |
| 37 | JANEIDE VIEIRA DA SILVA PINHATE |
| 38 | NILZA ROSA DE OLIVIERA |
| 39 | MARIA LUCIA VIEIRA DA SILVA |
| Enfermeiro – Hospital Municipal | |
| Nº | Candidato |
| 18 | DAIRA SAIONARA OLIVEIRA SANTOS |
| 19 | VALÉRIA GALVÃO SANTOS |

Ouro Preto do Oeste-RO, 16 de março de 2023.

**Publicado por:**
Stefany Santos
**Código Identificador:** 55A016CC

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2022

**ERRATA AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 59/2022**

**Onde se lê:**

| Classificação contábil | Fonte de recurso | Valor | el. despesa | Ficha |
|---|---|---|---|---|
| 12.361.0016.1016 | **Convênio** | R$ 311.447,29 | 44.90.51 | 134 |
| 12.361.0016.1016 | Recurso próprio | R$ 16.391,96 | 44.90.51 | 134 |

**Leia-se:**

| Classificação contábil | Fonte de recurso | Valor | el. despesa | Ficha |
|---|---|---|---|---|
| 12.361.0016.1016 | **Recurso próprio** | R$ 311.447,29 | 44.90.51 | 134 |
| 12.361.0016.1016 | Recurso próprio | R$ 16.391,96 | 44.90.51 | 134 |

Santa Luzia D'Oeste, 17 de março de 2023.

***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Esther Teixeira de Faria
**Código Identificador:**D40D9DD3

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2023**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete - SEMAG, torna público o processo administrativo nº 535/2023, que tem como objeto despesa com DESPESAS COM EMPENHO ORDINÁRIO, EM FAVOR DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTE DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO , NOVA LEI DE LICITAÇÃO (14.133/21) E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ANÁLISE E APLICABILIDADE, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS PRESIDENTES DE CPL MEMBROS E EQUIPES DE APOIO , inscrito no CNPJ nº 28.325.470/0001-08, no valor R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

**São Miguel do Guaporé – RO, 17 de março de 2023.**

***ADRIANO APARECIDO SOARES***
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

**Publicado por:**
Junior Procópio de Oliveira
**Código Identificador:**563EE909

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 060/2023

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 060/2023**

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 535/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 60/2023 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação : | 16/03/2023 |
| e) Objeto Homologado : | DESPESAS COM EMPENHO ORDINÁRIO, EM FAVOR DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTE DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO , NOVA LEI DE LICITAÇÃO (14.133/21) E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ANÁLISE E APLICABILIDADE. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS PRESIDENTES DE CPL MEMBROS E EQUIPES DE APOIO**
**CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08**
**Valor Total Adjudicado - R$ 2.000,00**

SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO, 17 de março de 2023.

***ADRIANO APARECIDO SOARES***
Secretário Municipal de Administração e Gabinete

**Publicado por:**
Junior Procópio de Oliveira
**Código Identificador:**76DBF72E

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 060/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 060/2023**

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 535/2023 |
| b) Licitação Nrº : | 060/2023 |
| c) Modalidade : | Inexigibilidade: |
| d) Data Homologação: | 17/03/2023 |
| e) Objeto Homologado: | DESPESAS COM EMPENHO ORDINÁRIO, EM FAVOR DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTE DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO , NOVA LEI DE LICITAÇÃO (14.133/21) E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ANÁLISE E APLICABILIDADE PARA SERVIDORES LUIZ CARLOS MORAIS ALFAIA (PRESIDENTE DA CPL), JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA (AGENTE ADMINISTRATIVO). |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS PRESIDENTES DE CPL MEMBROS E EQUIPES DE APOIO**
**CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08**
**Valor Total Homologado - R$ 2.000,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de março de 2023.

***CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hisla Beatriz de Menezes Coelho
**Código Identificador:**B4A9542F

## ESTADO DE RONDÔNIA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### LEI ORDINÁRIA Nº 1.666/2023

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.666/2023**

**ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de março de 2023.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS) ".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

**L E I**

Art. 1º. Abre *crédito adicional orçamentário e suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para atender a demanda da do PODER LEGISLATIVO,* conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| Especificação | | | FH | D.R. | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 01.00.00 | PODER LEGISLATIVO | | | |
| Unidade | 01.01.00 | CAMARA MUNICIPAL | | | |
| Func. Prog. | 01.031.0001.1001 | Estruturação do Prédio da Câmara Municipal. | | | |
| Categ. Econ. | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | 0.1.500.0000 | 150.000,00 |
| Func. Prog. | 01.0310001.1002 | Estruturação Tecnológica e Mobiliaria | | | |
| Categ. Econ. | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2 | 0.1.500.0000 | 35.000,00 |
| Func. Prog. | 01.0310001.2001 | Gestão das Atividades Legislativas | | | |
| Categ. Econ. | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 8 | 0.1.500.0000 | 20.000,00 |
| Categ. Econ. | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9 | 0.1.500.0000 | 100.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO. | | | | R$ | 305.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será proveniente de anulação parcial de dotação das unidades orçamentárias SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e 02.05.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, disposta conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.02.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| Func. Prog. | 04.1220006.1077 | Aquisição de Veículo - SEMAGRI | | | |
| Categ. Econ. | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 31 | 0.1.500.0000 | 240.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | R$ | 240.000,00 |
| Unidade | 02.05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Func. Prog. | 04.1230002.2035 | Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA | | | |
| Categ. Econ. | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 134 | 0.1.500.0000 | 10.000,00 |
| Categ. Econ. | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - | 135 | 0.1.500.0000 | 55.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | R$ | 65.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO. | | | | R$ | 305.000,00 |

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 1625, de 08 de dezembro de 2022, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Celia Scarpati
**Código Identificador:**27FB4317

### SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### LEI ORDINÁRIA Nº 1.667/2023

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.667/2023**

**ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de março de 2023.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 3.798,73 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), DE SALDO DO CV/154-PGE-2022.".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

**L E I**

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R$ 3.798,73 (Três mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos). Sendo: R$ 2.697,30 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 e R$ 1.101,43 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, proveniente de *repasse financeiro referente ao* CONVÊNIO Nº 154/PGE-2022, e será inserido no orçamento vigente conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

| Especificação | | | D.R. | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | |
| Unidade | 02.05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO | | |
| Func. Prog. | 04.1230002.2035 | Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA | | |
| Categ. Econ. | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0.2.571.0000 | 2.697,30 |
| Categ. Econ. | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0.1.571.0000 | 1.101,43 |
| TOTAL DO CRÉDITO. | | | R$ | 3.798,73 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo remanescente de repasse financeiro referente ao CONVÊNIO Nº 154/PGE-2020, firmado com o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE PAYGROUD PARA 03 ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, são: Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, Escola Fundamental Severino Batista e Escola de Ensino Infantil e Fundamental Euzébio de Queiroz. *VALOR GLOBAL:* 42.366,66 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (Governo Estadual)*:* R$ 40.216,45 (quarenta mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (Município): R$ 2.150,21 (dois mil cento e cinquenta reais e vinte e um centavos); REPASSE REALIZADO: Agencia: 4006-1/Banco do Brasil/Conta: 14378-2/ANO:2022; sendo autorizada CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR DA CONVENENTE (Município): R$ 11.101,34 (onze mil, cento e um reais e trinta e quatro centavos) sendo o VALOR GLOBAL RECALCULADO: R$ 53.468,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), cujo objeto foi devidamente executado e encontra-se em fase de prestação de contas, e se faz necessário inserir no orçamento vigente para sua restituição aos entes conveniados.

Art. 3º. Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 1625, de 08 de dezembro de 2022, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Celia Scarpati
**Código Identificador:**083B2376

---

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1.668/2023**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.668/2023**

**ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de março de 2023.**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 99.055,36 (NOVENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DE SALDO DO CV/005-PGE-2022.".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei.

**L E I**

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R$ 99.055,36 (noventa e nove mil, cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Sendo: R$ 96.929,95 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 e R$ 2.125,41 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, proveniente de repasse financeiro referente ao CONVÊNIO Nº 005/PGE-2022, e será inserido no orçamento vigente conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO | | | |
| Func/Prog | 04.1230002.2035 | Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA | | | |
| Categ. Econ. | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 330 | 0.2.701.0000 | 96.929,95 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Categ. Econ. | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 331 | 0.1.701.0000 | 2.125,41 |
| | | TOTAL DO CRÉDITO | | R$ | 99.055,36 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo remanescente de repasse financeiro referente ao CONVÊNIO Nº 005/PGE-2022, entre CONCEDENTE: Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e a CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; tendo como OBJETO: Implantação de Iluminação de LED na Avenida Getúlio Vargas; no VALOR GLOBAL*:* R$ 979.367,57 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); sendo de TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (Governo Estadual): R$ 930.399,19 (novecentos e trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) e CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (Município): R$ 48.968,38 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos); com REPASSE REALIZADO: Agencia: 1406-0/Banco do Brasil/Conta: 55596-7/ANO:2022, cujo objeto foi devidamente executado e encontra-se em fase de prestação de contas, e se faz necessário inserir no orçamento vigente para sua restituição aos entes conveniados.

Art. 3º. Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 1625, de 08 de dezembro de 2022, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Celia Scarpati
**Código Identificador:**73B0CD14

---

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 61/2023**

**DECRETO Nº 61/2023**

**ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de março de 2023.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS).".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Abre crédito adicional orçamentário e suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para atender a demanda da do PODER LEGISLATIVO, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

| Especificação | | | FH | D.R. | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 01.00.00 | PODER LEGISLATIVO | | | |
| Unidade | 01.01.00 | CAMARA MUNICIPAL | | | |
| Func. Prog. | 01.031.0001.1001 | Estruturação do Prédio da Câmara Municipal. | | | |
| Categ. Econ. | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1 | 0.1.500.0000 | 150.000,00 |
| Func. Prog. | 01.0310001.1002 | Estruturação Tecnológica e Mobiliaria | | | |
| Categ. Econ. | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2 | 0.1.500.0000 | 35.000,00 |
| Func. Prog. | 01.0310001.2001 | Gestão das Atividades Legislativas | | | |
| Categ. Econ. | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 8 | 0.1.500.0000 | 20.000,00 |
| Categ. Econ. | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9 | 0.1.500.0000 | 100.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO. | | | | R$ | 305.000,00 |

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será proveniente de anulação parcial de dotação das unidades orçamentárias SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE e 02.05.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, disposta conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.02.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | | |
| Func. Prog. | 04.1220006.1077 | Aquisição de Veículo - SEMAGRI | | | |
| Categ. Econ. | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 31 | 0.1.500.0000 | 240.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | R$ | 240.000,00 |
| Unidade | 02.05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Func. Prog. | 04.1230002.2035 | Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA | | | |
| Categ. Econ. | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 134 | 0.1.500.0000 | 10.000,00 |
| Categ. Econ. | 3.3.90.40.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 135 | 0.1.500.0000 | 55.000,00 |
| TOTAL DA AÇÃO | | | | R$ | 65.000,00 |
| TOTAL DA ANULAÇÃO. | | | | R$ | 305.000,00 |

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, autorizado pela Lei nº. 1.666, de 17/03/2023,

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Celia Scarpati
**Código Identificador:**D4264452

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 62/2023**

**DECRETO Nº 62/2023**

**ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de março de 2023.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, *NA IMPORTÂNCIA DE R$* 3.798,73 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), *DE SALDO* DO CV/154-PGE-2022. *",*

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R$ 3.798,73 (Três mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos). Sendo: R$ 2.697,30 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 e R$ 1.101,43 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, proveniente de repasse financeiro referente ao CONVÊNIO Nº 154/PGE-2022, e será inserido no orçamento vigente conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

| Especificação | | | FH | D.R. | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO | | | |
| Func. Prog. | 04.1230002.2035 | Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA | | | |
| Categ. Econ. | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 348 | 0.2.571.0000 | 2.697,30 |
| Categ. Econ. | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 349 | 0.1.571.0000 | 1.101,43 |
| TOTAL DO CRÉDITO. | | | R$ | | 3.798,73 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo remanescente de *repasse financeiro referente ao* CONVÊNIO Nº 154/PGE-2020, firmado com o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE PAYGROUD PARA 03 ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO, são: Escola Municipal de Ensino Fundamental Educandário Paulo Freire, Escola Fundamental Severino Batista e Escola de Ensino Infantil e Fundamental Euzébio de Queiroz. VALOR GLOBAL: 42.366,66 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (Governo Estadual)*:* R$ 40.216,45 (quarenta mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (Município): R$ 2.150,21 (dois mil cento e cinquenta reais e vinte e um centavos); REPASSE REALIZADO: Agencia: 4006-1/Banco do Brasil/Conta: 14378-2/ANO:2022; sendo autorizada CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR DA CONVENENTE (Município): R$ 11.101,34 (onze mil, cento e um reais e trinta e quatro centavos) sendo o VALOR GLOBAL RECALCULADO: R$ 53.468,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), cujo objeto foi devidamente executado e encontra-se em fase de prestação de contas, e se faz necessário inserir no orçamento vigente para sua restituição aos entes conveniados.

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, autorizado pela Lei nº. 1.667, de 17/03/2023,

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Celia Scarpati
**Código Identificador:**B8651C5F

**SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 63/2023**

**DECRETO Nº 63/2023**

**ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 17 de março de 2023.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 99.055,36 (NOVENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DE SALDO DO CV/005-PGE-2022. *",*

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

**D E C R E T A**

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente na importância de R$ 99.055,36 (noventa e nove mil, cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Sendo: R$ 96.929,95 por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 e R$ 2.125,41 por Excesso de Arrecadação de Rendimentos de Aplicação Financeira em 2023, proveniente de repasse financeiro referente ao CONVÊNIO Nº 005/PGE-2022, e será inserido no orçamento vigente conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

| Especificação | | | FH | D.R. | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade | 02.00.00 | PODER EXECUTIVO | | | |
| Unidade | 02.05.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO | | | |
| Func/Prog | 04.1230002.2035 | Gestão de Apoio Administrativo - SEMFA | | | |
| Categ. Econ. | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 330 | 0.2.701.0000 | 96.929,95 |
| Categ. Econ. | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 331 | 0.1.701.0000 | 2.125,41 |
| | | TOTAL DO CRÉDITO | | R$ | 99.055,36 |

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado saldo remanescente de repasse financeiro referente ao CONVÊNIO Nº 005/PGE-2022, entre CONCEDENTE: Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e a CONVENENTE: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; tendo como OBJETO: Implantação de Iluminação de LED na Avenida Getúlio Vargas; no VALOR GLOBAL: R$ 979.367,57 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); sendo de TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (Governo Estadual): R$ 930.399,19 (novecentos e trinta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) e CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (Município): R$ 48.968,38 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos); com REPASSE REALIZADO: Agencia: 1406-0/Banco do Brasil/Conta: 55596-7/ANO:2022, cujo objeto foi devidamente executado e encontra-se em fase de prestação de contas, e se faz necessário inserir no orçamento vigente para sua restituição aos entes conveniados.

Art. 3º. O crédito que trata o presente Decreto, está sendo aberto conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64, autorizado pela Lei nº. 1.668, de 17/03/2023,

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

***DENAIR PEDRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Celia Scarpati
**Código Identificador:**B406EDDC

